LEI Nº 2.527, de 30 de setembro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 1.691/2006, que *"dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo".*

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica alterada a redação do art. 103, que passará a ser a seguinte:

"Art 103 – O dia 15 de outubro, considerado "Dia do Professor", é feriado municipal no âmbito das instituições escolares e administrativas da rede municipal de ensino."

Art 2º Fica alterada a redação do art. 104, que passará a ser a seguinte:

"Art 104 – O dia 28 de outubro, considerado "Dia do Servidor Público", será comemorado nas instituições escolares, não se constituindo, contudo, como feriado no âmbito das instituições escolares e administrativas da rede municipal de ensino."

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as redações originárias dos arts. 103 e 104 da Lei Municipal nº 1.691/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de Setembro de 2013.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMJN em
30 / 09 / 13